



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Cep 59065-555, Natal/RN
Telefone(s): 84 9972-3998 E-mail: diretoriageral@mprn.mp.br

Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0612.0000053/2025-46

Objeto: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 032/2024/CATE) | SORTEIO Nº 082/2025.

DESPACHO

1. Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa autuado para viabilizar a contratação do profissional autônomo **Sr. MYCHAEL ANDRE CRESCENCIA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº 084.831.514-64**, objetivando a realização do serviço de apoio técnico especializado objeto do Sorteio nº 082/2025 – Área de CONTABILIDADE - ATENDE MP #70379391, em razão de o serviço não poder ser realizado diretamente pelo MPRN, por inviabilidade técnica, incapacidade volumétrica ou impossibilidade de conclusão em tempo hábil, consoante Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 42/2020.
2. A Coordenação da Central de Apoio Técnico Especializado (CATE) apresentou justificativa para a contratação pretendida, consoante Despacho Administrativo (doc. 7033574), delimitando os honorários no valor bruto de **R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)**, de acordo com o art. 22 da Resolução nº 42/2020-PGJ, tendo acostado o parecer emitido pela Coordenadoria Jurídica Administrativa (CJAD) acerca da matéria (doc. 7015727).
3. Constan dos autos os seguintes documentos:
 - a) Relatório de Execução de Sorteio, cujo selecionado foi o Sr. MYCHAEL ANDRE CRESCENCIA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº 084.831.514-64, (doc. 7015745);
 - b) Ficha Cadastral e documentos pessoais do profissional cadastrado (doc. 7027376);
 - c) Notificação do candidato sobre o sorteio/aceite do serviço (docs. 7015746 e 7027362);
 - d) Termo de Confidencialidade assinado (doc. 7027373);

e) Certidões de Regularidade Fiscal e de Órgão de classe (docs. 7027374 a 7027383);

f) Informações Orçamentárias apresentadas pela CATE (doc. 7033574).

4. Diante da justificativa apresentada pela CATE, da documentação constante dos autos, e considerando o disposto na Portaria nº 272/2021-PGJ/RN, **autorizo** a contratação pretendida e **declaro a inexigibilidade do processo licitatório** com fulcro no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

5. Assim, encaminhem-se os presentes autos à **Gerência de Gestão de Documentos (GDoc)** para fins de publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação colacionado aos autos.

6. Adotada tal providência, promova-se a remessa do feito ao **Departamento de Contratação (DC)** para registro.

7. Em seguida, à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GEO)** para empenhamento da despesa.

8. Após, ao **Setor de Contratos e Convênios** para adotar as providências necessárias para registrar a contratação no Anexo nº 13 do SIAI/TCE-RN efetivada por meio da emissão de Nota de Empenho de Despesa.

9. Por fim, à **CATE** para as providências pertinentes à contratação e execução do serviço.

(documento assinado eletronicamente)

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA-GERAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JEAN MARCEL CUNTO LIMA, DIRETOR GERAL, em 17/02/2025 às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.